Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	**:**	**DSG-G.JRPC-5194/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/551/2013
PROTOCOLO	**:**	1403646
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	**:**	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013
OBJETO DA ATA	**:**	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO Nº 62/2012
RELATOR	**:**	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	**:**	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CIRÚRGICA MS LTDA – ME CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP MERCK S/A TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DECIDO pela regularidade e legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 17 de junho de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS